



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 13 de maio de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 713

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 13 de maio de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 713

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.584, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autistas de Barra Bonita - APAFABB, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 3.528/2023 (LDO) e do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2024, subvenção social à entidade sem fins lucrativos Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autistas de Barra Bonita - APAFABB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.460.289/0001-43, no valor de até R\$ 90.144,60 (noventa mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pela entidade na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e junto à Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Econômica: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 4005 – Atenção ao Portador de Deficiência

Ação: 2146– Apoio à entidade de atendimento às pessoas

Fonte: 01 – Tesouro

C. Aplicação: 510000 – Assistência Social – Geral

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 10.204, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. DAIANE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 4707, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO I, Especialidade: ZELADOR (FAXINA E COPA), classificado na referência "I-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.205, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. SILVANA VIANA DE CARVALHO, Matrícula nº 4708, para provimento do emprego público permanente de TÉCNICO DO EXECUTIVO IV, Especialidade: AGENTE SOCIAL, classificado na referência "V-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023,



homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 10.206, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Designa o servidor para exercer a função de gratificada que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4717/2024, em 9 de maio de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor GILSON PASSARELI, Matrícula nº 3057, designada para exercer a função gratificada de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, no período de 20/5/2024 a 18/6/2024, em virtude das férias da gerente titular, Sra. Maria Cristina Andrade Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 10 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 10.207, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Designa a servidora para exercer a função de gratificada que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4717/2024, em 9 de maio de e 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora KÁTIA CAMILLA ALTRAN, Matrícula nº 1727, designada para exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, no período de 15/5/2024 a

3/6/2024, em virtude das férias da Encarregada titular, Sra. Andressa Laís Bertoluce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 10 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de oxigênio medicinal, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

Contratada: Hilda M. G. Costa Cruz Oxigênio Ltda Me, no valor unitário para os itens 01-R\$ 115,00; 02-R\$ 60,00; 03-R\$ 25,80, totalizando R\$ 327.600,00. Barra Bonita, 09 de maio de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90010/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água, e serviços de dedetização, controle de vetores e pragas urbanas, nas dependências interna e externa das Unidades de Saúde pertencentes da Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Barra Bonita, na data de 05/04/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa L & L Pires de Campos Ltda Me, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 4.950,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 10 de maio de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90027/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos uniformes e materiais esportivos, na data de 02/05/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Eduardo J. Santos & Cia Ltda Epp, itens 17 e 19, no valor total de R\$ 3.350,00; Marques & Motta Comércio Ltda Me, itens 31, 41, 42, 43, 44, 45, 47 e 48, no valor total de R\$ 5.483,00; Eliane Coelho da Silva Rocha Me, item 12, no

valor total de R\$ 5.266,00; RC Sports Ltda Me, itens 05 e 06, no valor total de R\$ 9.256,70; T. D. Comércio e Distribuidora Ltda Epp, itens 01, 02, 03, 14, 21, 22, 23, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 46, no valor total de R\$ 64.118,00; Aldeia Materiais Esportivos Ltda Epp, itens 08, 09, 10 e 11, no valor total de R\$ 9,200,00; G A da Costa Esportes Ltda Me, itens 25 e 27, no valor total de R\$ 11.280,00; TRZ Comércio de Materiais Esportivos Ltda Epp, itens 20, 24, 26 e 28, no valor total de R\$ 19.500,00; Danilo Lucas Soares Me, itens 13, 38, 39 e 40, no valor total de R\$ 9.480,00; T2R Comércio de Artigos Esportivos e Serviços Ltda Me, item 07, no valor total de R\$ 6.187,50; TF Lima Play 2 Sports Ltda Me, itens 04, 15, 16 e 30, no valor total de R\$ 1.741,09; Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda Epp, item 18, no valor total de R\$ 9.600,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 10 de maio de 2024. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 4.502/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Autorizo a contratação direta da empresa Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo, visando promover, realizar e supervisionar o Campeonato Paulista Regional de Taekwondo 2024, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 7.000,00, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 09 de maio de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação da requisição nº 5.639/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Autorizo a contratação direta da empresa Pilon & Oliveira Ltda Me, visando o fornecimento de trezentos e sessenta e três unidades de guias de concreto meio fio, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 7.986,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 08 de maio de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 3.956/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Autorizo a contratação direta da empresa Enelvino Salvador dos Santos 1456375083, visando a prestação de serviços de retirada de raízes, tocos, reparos e melhorias no passeio público em diversos locais do Município, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 25.800,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 10 de maio de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br